

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. ORGÃO GERENCIADOR- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA-AL REGISTRADO INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ANADIA/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, com sede administrativa na rua Moreira Lima, 13 centro Anadia, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrita no e CPF/MF sob nº 571.529.004-00, e RG nº 756709 SEDS/AL, domiciliada na cidade de Anadia/AL, denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e, INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.827.507\0001-28 com sede na avenida Otacílio Cavalcante, nº 06, conjunto sucupira Chã do Pilar alagoas, neste ato, representada pelo Sr. DAVID CABRAL DA SILVA, Brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 2001006025794 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 062.204.014-21, residente e domiciliado(a) na rua Adolfo Gustavo, nº 316, Serraria, Maceió Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas, para as diversas atividades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com vistas a atender as necessidades dos diversos segmentos operacionais inerente ao Transporte de Estudantes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Administração (máquinas), conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018.

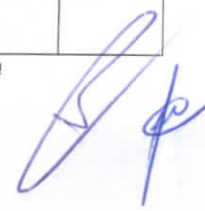


LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

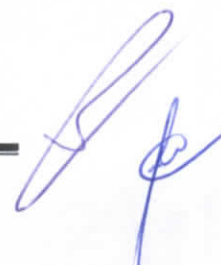
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	ROTA	HORARIO	UND	KM DIARIO	KM MENSAL(22 DIAS)	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
1	AUTOMOVELO TIPO UTILITARIO, 3 PORTAS, CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.6, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, EQUIPADOS COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: KOMBI	VW/KOMBI	GARAGEM/DUAS ESTRADAS/SITIO JOAO FERREIRA/SITIO O SERRA DE FORA/PRAÇA	TARDE/NOITE	1	31,2	686,4	R\$ 4,90	R\$ 3.363,36
2	AUTOMOVELO TIPO UTILITARIO, 3 PORTAS, CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.6, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, EQUIPADOS COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: KOMBI	VW/KOMBI	GARAGEM/DUAS ESTRADAS/SITIO JOAO FERREIRA/SITIO O SERRA DE FORA/PRAÇA	TARDE/NOITE	1	31,2	686,4	R\$ 4,90	R\$ 3.363,36



3	AUTOMOVELO TIPO UTILITARIO, 3 PORTAS, CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.6, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, EQUIPADOS COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: KOMBI	VW/KOMBI	GARAGEM/TABULEIRO/PRAÇA	MANHA/TARDE/NOITE	1	28,8	633,6	R\$ 4,90	R\$ 3.104,64
4	ÔNIBUS DO TIPO URBANO, CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA, MOVIDO A DIESEL, COM DUAS PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA.	VW/VW 15.190	GARAGEM/TABULEIRO/PRAÇA	MANHA/TARDE/NOITE	1	42	924	R\$ 6,45	R\$ 5.959,80
5	ÔNIBUS DO TIPO URBANO, CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA, MOVIDO A DIESEL, COM DUAS PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO	VW/VW 15.190	GARAGEM/TABULEIRO/PRAÇA	MANHA/TARDE/NOITE	1	42	924	R\$ 6,45	R\$ 5.959,80



	CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA.								
6	AUTOMOVEI TIPO UTILITARIO, 3 PORTAS, CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.6, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, EQUIPADOS COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: KOMBI	VW/KOMBI	GARAGEM/TABULEIRO/FAZENDA ESTIVA/PRAÇA	TARDE/NOITE	1	20,88	459,36	R\$ 6,30	R\$ 2.893,97
7	ÔNIBUS DO TIPO URBANO, CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA, MOVIDO A DIESEL, COM DUAS PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA.	VW/VW 15.190	GARAGEM/POVOADO TAPERA/PRAÇA	TARDE	1	14,64	322,08	R\$ 13,35	R\$ 4.299,77



8	AUTOMOVELO TIPO UTILITARIO, 3 PORTAS, CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.6, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, EQUIPADOS COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: KOMBI	VW/KOMBI	GARAGEM/TAPERA/BREJO FUNDA/PRAÇA	MANHA/TARDE	1	28,02	616,44	R\$ 4,85	R\$ 2.989,73
9	AUTOMOVELO TIPO UTILITARIO, 3 PORTAS, CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.6, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, EQUIPADOS COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: KOMBI	VW/KOMBI	GARAGEM/TIJUCA/BREJO NOVO/PRAÇA	MANHA/TARDE	1	14,19	312,18	R\$ 9,05	R\$ 2.825,23
10	AUTOMOVELO TIPO UTILITARIO, 3 PORTAS, CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.6, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, EQUIPADOS COM ITENS	VW/KOMBI	GARAGEM/CHÃO DO BREJO/SÍTIO DO MEIO/PRAÇA	MANHA/TARDE	1	20,4	448,8	R\$ 7,12	R\$ 3.195,46

	DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: KOMBI								
11	ÔNIBUS DO TIPO URBANO, CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA, MOVIDO A DIESEL, COM DUAS PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA.	VW/VW 15.190	GARAGEM/CONJUNTO MULTIRÃO/SITIO BAIXA DA VACA/GARAGEM	MANHA /TARDE/NOITE	1	21,6	475,2	R\$ 11,45	R\$ 5.441,04
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 43.396,16			
QUARENTA E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DESESESSEIS REAIS									
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 520.753,86			
QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E QUINTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS									

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOMOVEIS TIPO UTILITARIO, 3 PORTAS, CAPACIDADE PARA 9 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.6, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, COM APARELHO DE SOM PARA RADIO AM E FM EQUIPADOS COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO	VW/KOMBI	MENSAL	6	R\$ 3.090,00	R\$ 18.540,00



	CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: KOMBI.					
2	AUTOMOVEI TIPO DE PASSEIO, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) RÉ, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0, MOVIDA A ETANOL E/OU GASOLINA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, EQUIPADOS COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA. AUTOMOVEIS SUGERIDOS: UNO GOL, PALIO SANDERO, CELTA E OUTROS.	VW/GOL	MENSAL	7	R\$ 2.690,00	R\$ 18.830,00
3	AUTOMOVEI TIPO VAN, 3 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.4, POTENCIA MINIMA DE 85 CV MOVIDO ETANOL OU GASOLINA, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, COM APARELHO DE SOM PARA RADIO AM E FM, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: DOBLO, SPIN, LIVINA E OUTROS.	FIAT/DOBL O	MENSAL	4	R\$ 3.090,00	R\$ 12.360,00
4	AUTOMOVEI TIPO VAN, 3 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 2.3, POTENCIA MINIMA DE 127 CV MOVIDO A DIESEL, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, COM APARELHO DE SOM PARA RADIO AM E FM, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: DUCATO, MASTER, SPRINTER E OUTRAS	FIAT/DUCAT O	MENSAL	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 71.730,00
SETENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS						
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 860.760,00
OITOCENTOS E SESENTA MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS						

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UND	Q NT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------------	-----	---------	-------------------	-------------

1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM CAMBIO DE 06 (SEIS) MARCHAS SINCRONIZADAS, COM TOMADA DE FORÇA E EIXO REDUZIDO NA TRASEIRA, COM CAIXA DE CARGAS DE LATERAIS LISAS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15M³ DE LIXO COMPACTADO, COM PRAÇA DE CARGA TRASEIRA ABERTA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,85M³ DE LIXO SOLTO E DESCARGA DE LIXO POR PAINEL EJETOR ACIONADO PRO CILINDRO HIDRÁULICO TEL07ESCÓPIO DE ESTÁGIOS DE DUPLA AÇÃO, COM 08 COMANDO HIDRÁULICO DE 02 ESTÁGIOS DIANTEIROS, COM TOMADA DE FORÇA COM ACIONAMENTO NO INTERIOR DA CABINE, COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO FEITO POR DUAS PLACAS, TRANSPORTADORA E COMPACTADORA ACIONADA POR CILINDROS HIDRÁULICO, COM ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA EFETUADA PELA AÇÃO DE 02 CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO, COMANDOS MANUAIS POR ALAVANCAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE PARAR OU INVERTER O CICLO EM QUALQUER FASE, COM ESTRIBO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO ANTE DERRAPANTE COM ALÇAS DE SEGURANÇA E CORRIMÃO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA TRASEIRA PARA ACOMODAR ATÉ 04 GARIS. O EQUIPAMENTO COM REGISTRO DE ESCOAMENTO DE CHORUME E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DA CARGA TRASEIRA, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA.	FORD/CARGO 1717	MENSAL	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
2	AUTOMOVEI TIPO UTILITARIO, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, TRAÇÃO 4X4, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, MOTOR 2.8 IGUAL OU SUPERIOR A 200 CV, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1.122 KG, MOVIDA A DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, COM APARELHO DE SOM, CD, ENTRADA AUXILIAR E RADIO AM E FM EQUIPADOS COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA.	FORD/RANGERO	MENSAL	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



6	ÔNIBUS DO TIPO URBANO, CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS SENTADOS +MOTORISTA, MOVIDO A DIESEL, COM DUAS PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO COTRAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA.	MERCEDES - BENZ/MARC OPOLO G7 PARADISO	MENSAL	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHÃO MEDIO, COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL, MEDINDO 5.0 X 2.10 MTS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA. AUTOMOVÉIS SURGERIDOS: F4000 OU VW 8.120 E OUTROS.	VW/VW 8.120	MENSAL	2	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00
8	AUTOMOVEL TIPO VAN, 3 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS INCLUINDO CONDUTOR, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 2.3, POTENCIA MINIMA DE 127 CV MOVIDO A DIESEL, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, COM APARELHO DE SOM PARA RADIO AM E FM, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, AUTOMOVEIS SUGERIDOS: DUCATO, MASTER, SPRINTER E OUTRAS	FIAT/DUCAT O	MENSAL	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
9	AUTOMOVEL ADAPTADO COM ESTRUTURA DE SOM NAS LATERAIS/ FRENTE E FUNDO PARA 3.000 WHATS DE POTENCIA, COM MESA DE SOM PARA 8 CANAIS, GERADOR , COM 3 MICROFONES SENDO 02 (DOIS) COM CABO E FIM E UM SEM FIO MOVIDO A ETANOL OU GASOLINA, CAPACIDADE MINIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM NO MAXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA.AUTOMOVEIS SUGERIDOS: KOMBI.	VW/KOMBI	MENSAL	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 160.780,00
CENTO E SESENTA MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS						
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 1.929.360,00
UM MILHAO NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS						



LOTE 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	Q NT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 78 (SETENTA E OITO) HP. COM CONVERSOR DE TORQUE, COM INVERSOR DE MARCHAS FRENTE/RÉ DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO. CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,75 METROS CÚBICOS. CAÇAMBA DA RETRO DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS. PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO SUPERIOR A 4,0 METROS. FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DA RETRO MÍNIMA DE 4.900 KG, COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA.	VOLVO/BL7 0	HORA	14 40	R\$ 120,00	R\$ 172.800,00
2	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, OU SIMILAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA.	CASE/W20E	HORA	14 40	R\$ 150,00	R\$ 216.000,00
3	MOTONIVELADORA, DE PNEUS, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 120HP; LÂMINA CENTRAL MÍNIMA DE 2,762MM, COM OPERADOR, E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA.	CAT/120H	HORA	14 40	R\$ 150,00	R\$ 216.000,00
4	ROLO COMPACTADOR, MOTOR A DIESEL COM INJEÇÃO DIRETA, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 80HP, DIÂMETRO MÍNIMO DO CILINDRO, COMPACTADOR DE 1.200 MM, LARGURA MÍNIMA DO CILINDRO DE 1.500 MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 150LITROS, COM CILINDRO DE CHAPA LISA, EQUIPADO COM KIT PARA PATAS TRAPEZOIDAIS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.000KG, COM TRACÇÃO NO CILINDRO, TRANSMISSÃO COM ACIONAMENTO DIRETO NO CILINDRO E NAS RODAS TRASEIRAS, MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES A FRENTE E À RÉ, CHASSI ARTICULADO, DIREÇÃO COM ACIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE TRÂNSITO E TRABALHO, ALARME DE MARCHA A RÉ, PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES, ASSENTO DO OPERADOR AJUSTÁVEL E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS, COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA.	MULLER/VA P 70	HORA	14 40	R\$ 140,00	R\$ 201.600,00

5	TRATOR AGRÍCOLA COM TRAÇÃO 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, COM OPERADOR E SEM COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA.	CASE/580N	HORA	14 40	R\$ 120,00	R\$ 172.800,00
6	TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA.	Komatsu/D5 1X	HORA	14 40	R\$ 110,00	R\$ 158.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.137.600,00
UM MILHAO CENTOE TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS						
VALOR TOTAL						R\$ 4.448.473,86
QUATRO MILHOES QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS						

2. DA VIGÊNCIA:

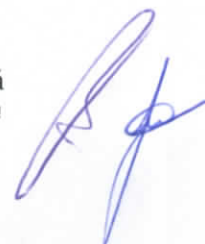
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador e órgãos participantes obrigam-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na locação dos veículos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador e Órgãos participantes não excluirá



ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os veículos locados de imediato, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da celebração do contrato, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- d) conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 deste edital;
- e) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os veículos locados ofertados na licitação;
- f) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- g) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. Os veículos, objeto deste certame serão fornecidos após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.

4.2. Os fornecimentos se darão de imediato no local onde a empresa desempenha suas atividades, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

4.3. O estabelecimento deverá prestar atendimento ao Município 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos Sábados, Domingos e feriados.

4.4. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os veículos, objeto desta licitação, deverão ser fornecidos ao Órgão Gerenciador, de imediato, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Requisição, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e demais órgãos que integram esta Administração Pública Municipal.

5.2.. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a fornecer os veículos de acordo com o estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da



aplicação de outras sanções cabíveis.

5.. O ato de recebimento dos veículos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, providenciar a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, caso vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas ou apresentar má qualidade que possa provocar danos aos veículos e/ou máquinas, identificado no ato do recebimento ou durante período de consumo.

7.DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

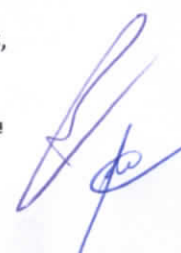
8.1. As despesas decorrentes da locação dos veículos pela(s) Secretaria(s) desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de ANADIA/AL, para o exercício de 2018, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXX.

8.2. Caso esta Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, *as despesas com estes fornecimentos* serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras registradas conforme estabelecido no item 11.2 do edital.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os veículos, objeto da Ordem de Fornecimento/Requisição, devidamente expedida sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

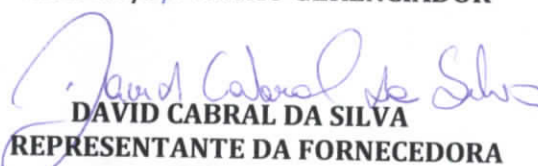
14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de ANADIA.

ANADIA/AL, 17 de setembro de 2018.



JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ANADIA/AL ÓRGÃO GERENCIADOR



DAVID CABRAL DA SILVA
REPRESENTANTE DA FORNECEDORA
REGISTRADA
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI